

Assunto: PANDEMIA - CORONAVIRUS

PREZADOS REVENDEDORES: POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DO RIO GRANDE DO SUL

O sindicatos - SINTRAPOSTOS/RS e SULPETRO - diante do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Covid-19, de comum acordo, solicitam aos empresários, responsáveis pelos postos de combustíveis do Estado do Rio Grande do Sul que adotem os seguintes procedimentos:

- 1) Redução do número de pessoas frequentando simultaneamente as lojas de conveniência;
- 2) Adoção de medidas de distanciamento dos trabalhadores na pista, intercalando uma bomba ou grupo de bombas das outras;
- 3) Limpeza da estrutura do caixa e das máquinas de cartões de crédito e débito após cada atendimento e que, de preferência, realizem o pagamento dentro do veículo;
- 4) Disponibilização de higienização das mãos dos clientes que entrem no estabelecimento;
- 5) Afastamento, na forma prevista em lei ou na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), dos empregados enquadrados no grupo de risco de contágio mais imediato, bem como, de pessoas com mais de 60 anos, gestantes, portadoras de doenças cardiovasculares, de diabetes e de doenças do aparelho respiratório;
- 6) Fornecimento aos empregados de álcool gel para uso pessoal;
- 7) Afastamento imediato de empregados com suspeita de algum contágio na forma prevista em lei ou na Convenção Coletiva de Trabalho;
- 8) Que os empregados higienizem louças, talheres e outros objetos de uso compartilhado;
- 9) Incentivem a lavagem das mãos dos trabalhadores com frequência;
- 10) Que os empregados, antes e depois de utilizar o transporte público, que higienizem as mãos ou utilizem álcool gel;

Os Sindicatos (SINTRAPOSTOS e SULPETRO) reforçam a recomendação para que empregadores e seus respectivos empregados sigam as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde, bem como do Governo do Estado em prol da saúde e segurança de todos os funcionários e da sociedade.

Saudações Sindicais